



RELATÓRIO ANUAL 2016

▶ OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A.

2ª Emissão de Debêntures Simples

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	7
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	8
EVENTOS REALIZADOS - 2016.....	8
AGENDA DE EVENTOS – 2017.....	8
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	9
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	9
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	9
INFORMAÇÕES RELEVANTES	9
GARANTIA	10
DECLARAÇÃO	10

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A
Endereço da Sede:	Av. Washington Luis, 7059 – Campo Belo CEP: 04627-006 – São Paulo/SP
Telefone / Fax:	(11) 2176-1003/ (11) 2176-1012
Diretor Presidente:	José Efromovich
CNPJ:	02.575.829/0001-48
Auditor:	KPMG
Atividade:	Aviação e Aeronáutica
Categoria de Registro:	Sociedade de Capital Fechado
Publicação:	Diário Oficial do Estado de São Paulo (“DOESP”) e Valor Econômico.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

Dispensa de registro em 28 de setembro de 2009, com fulcro no artigo 6º da instrução CVM nº 476/09

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

OCER12

Código ISIN:

BROCERDBS018

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Banco Escriurador:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI S.A.

Data de Emissão:

10 de novembro de 2014

Data de Vencimento:

10 de Setembro de 2017

Quantidade de Debêntures:

600 (seiscentas)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural, sem emissão de certificados

Espécie:

Espécie com garantia real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações de emissão da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

Distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e negociação, observado o disposto na Cláusula 2.5.2 da Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do Cetip21 – Títulos e Valores Mobiliários (“Cetip21”), também administrado e operacionalizado pela CETIP

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

Variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de 1 (um) dia, denominadas “Taxa DI over extragrupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página da Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de um spread ou sobretaxa de 3,20% (dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou sobre o saldo do Valor Nominal

Unitário, conforme aplicável), a partir da Data de Integralização, conforme abaixo definida (respectivamente, “Taxa DI” e “Remuneração”)

Pagamento da Remuneração:

Datas de pagamento de Remuneração
10/12/2014
10/01/2015
10/02/2015
10/03/2015
10/04/2015
10/05/2015
10/06/2015
10/07/2015
10/08/2015
10/09/2015
10/10/2015
10/11/2015
10/12/2015
10/01/2016
10/02/2016
10/03/2016
10/04/2016
10/05/2016
10/06/2016
10/07/2016
10/08/2016
10/09/2016
10/10/2016
10/11/2016
10/12/2016
10/01/2017
10/02/2017
10/03/2017
10/04/2017
10/05/2017
10/06/2017
10/07/2017
10/08/2017
10/09/2017
10/10/2017
10/11/2017

Amortização:

Parcela	Datas de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário	Valor Unitário da Amortização
1	10/12/2014	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
2	10/01/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
3	10/02/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
4	10/03/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000

5	10/04/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
6	10/05/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
7	10/06/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
8	10/07/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
9	10/08/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
10	10/09/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
11	10/10/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
12	10/11/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
13	10/12/2015	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
14	10/01/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
15	10/02/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
16	10/03/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
17	10/04/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
18	10/05/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
19	10/06/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
20	10/07/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
21	10/08/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
22	10/09/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
23	10/10/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
24	10/11/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
25	10/12/2016	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
26	10/01/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
27	10/02/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
28	10/03/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
29	10/04/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
30	10/05/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
31	10/06/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
32	10/07/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
33	10/08/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
34	10/09/2017	2,7777%	R\$ 2.777,70000000
35	10/10/2017	2,7791%	R\$ 2.779,10000000
36	10/11/2017	2,7791%	R\$ 2.779,10000000

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Prêmio:

Não se aplica à presente emissão

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observada as restrições de negociação e prazo previsto na Instrução CVM 476 e o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, adquirir as Debêntures em circulação: (i) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, desde que observe as regras expedidas pela CVM, as quais poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora ou serem novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora

Resgate Antecipado:

A Emissora poderá, a qualquer tempo, a contar da Data de Emissão, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante aviso aos Titulares de Debêntures, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador Mandatário, ao Banco Liquidante e à CETIP, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do evento ("Resgate Antecipado"). O Resgate Antecipado será feito pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a data do último pagamento efetivo da Remuneração; (ii) demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; e (iii) um prêmio flat, calculado sobre o valor total do Resgate Antecipado (já incluídos os acréscimos indicados nos itens (i) e (ii), equivalente a ("Prêmio de Resgate Antecipado")):

Período (a contar da Data de Emissão)	Prêmio
1º Ano	0,30%
2º Ano	0,25%
3º Ano	0,20%

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

A totalidade dos recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures será destinada (i) ao resgate antecipado total das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, por meio de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("Debêntures da Primeira Emissão"); e (ii) reperfilamento do passivo da Emissora representado pelas operações listadas no Anexo I desta escritura.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 18 de abril de 2016 foi deliberado e aprovado, sem ressalvas: (i) a não declaração de vencimento antecipado em razão do descumprimento do prazo previsto na cláusula 5.1. alínea "(e)", item "(ii) da Escritura de Emissão, bem como a prorrogação do prazo para apresentação pela Companhia, ao Agente Fiduciário, da cópia de suas demonstrações financeiras completas acompanhada do relatório da administração e do parecer de auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; (ii) ratificação da autorização prévia dada a Companhia para a venda de um motor, realizada em 22 de dezembro de 2015; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário para assinar todos e quaisquer documentos e praticar quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações tomadas na presente Assembleia.

Em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de setembro de 2016 foi deliberado e aprovado, sem ressalvas: (i) Declaração ou não de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 4.1 (f) da Escritura em decorrência Autorização à Companhia para da venda realizada no dia 22 de agosto de 2016, pela Companhia, de um motor acompanhado com seu berço de transporte, modelo CFM56-5B4/3, serial 643846 com valor residual de R\$ 17.957.320,15, reconhecido em seu ativo na data de 31 de julho de 2016, a ser realizada na presente data, para que a venda do motor não enseje na hipótese de vencimento antecipado prevista na cláusula 4.1 (f) da Escritura; e (ii) autorizar o Agente Fiduciário para praticar os atos estritamente necessários ao cumprimento das deliberações tomadas na presente Assembleia.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2016	R\$30.557,50000000	R\$291,08393067	R\$30.848,58393067	R\$18.509.150,36
31/12/2015	R\$63.889,90000000	R\$583,88621826	R\$64.473,78621826	R\$38.684.271,73

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
600	-	-	600

EVENTOS REALIZADOS - 2016

Data	Evento	Valor Unitário
10/01/2016	Remuneração (*)	R\$835,75419595
10/01/2016	Amortização (*)	R\$ 2.777,70000000
10/02/2016	Remuneração (*)	R\$799,15831151
10/02/2016	Amortização (*)	R\$ 2.777,70000000
10/03/2016	Remuneração (*)	R\$801,06364595
10/03/2016	Amortização (*)	R\$ 2.777,70000000
10/04/2016	Remuneração (*)	R\$762,91958901
10/04/2016	Amortização (*)	R\$ 2.777,70000000
10/05/2016	Remuneração	R\$690,03796461
10/05/2016	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/06/2016	Remuneração	R\$719,56239718
10/06/2016	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/07/2016	Remuneração	R\$648,48741820
10/07/2016	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/08/2016	Remuneração	R\$639,61549687
10/08/2016	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/09/2016	Remuneração	R\$599,64204671
10/09/2016	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/10/2016	Remuneração	R\$508,45866008
10/10/2016	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/11/2016	Remuneração	R\$491,45475026
10/11/2016	Amortização	R\$ 2.777,70000000
10/12/2016	Remuneração	R\$449,53343912
10/12/2016	Amortização	R\$ 2.777,70000000

No exercício de 2016, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

AGENDA DE EVENTOS – 2017

Data	Evento
10/01/2017	Remuneração (*)
10/01/2017	Amortização (*)
10/02/2017	Remuneração (*)

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

10/02/2017	Amortização (*)
10/03/2017	Remuneração (*)
10/03/2017	Amortização (*)
10/04/2017	Remuneração (*)
10/04/2017	Amortização (*)
10/05/2017	Remuneração
10/05/2017	Amortização
10/06/2017	Remuneração
10/06/2017	Amortização
10/07/2017	Remuneração
10/07/2017	Amortização
10/08/2017	Remuneração
10/08/2017	Amortização
10/09/2017	Remuneração
10/09/2017	Amortização
10/10/2017	Remuneração
10/10/2017	Amortização
10/11/2017	Vencimento Final

(*) Esse evento já foi devidamente liquidado.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2016, a Emissora cumpriu regularmente e dentro dos prazos todas as obrigações previstas na escritura de emissão, exceto em relação à entrega de suas demonstrações financeiras, pelo qual a Companhia foi devidamente notificada nos termos da Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos da alínea “k” do artigo 12 da Instrução CVM nº 28/83, informamos que este Agente Fiduciário não atua em outras emissões de debêntures, públicas ou privadas, feitas pela própria companhia emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A presente emissão não possui classificação de risco.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não fomos informados de alterações estatutárias no decorrer do exercício de 2016.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não temos conhecimento de informações relevantes a emissão no exercício de 2016.

PRINCIPAIS RUBRICAS

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2016, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2016, por falta de sua divulgação.

GARANTIA

A presente emissão possui como garantia o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, com a (i) a cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Emissora decorrentes de vendas de passagens aéreas para os clientes da Emissora por meio de cartões de crédito com bandeira Amex (“Direitos Cedidos”), nos termos do Contrato de Afiliação de Estabelecimentos, conforme confirmados pela Carta de Confirmação Cadastral enviada em 21 de maio de 2013 (“Contrato de Credenciamento Amex”), celebrado entre a Emissora e o Banco Bankpar S.A.; e (ii) a cessão fiduciária de conta vinculada de titularidade da Emissora e movimentada, única e exclusivamente, por banco depositário (“Banco Depositário”), na qual são depositados os Direitos Cedidos (“Conta Vinculada”), nos termos e condições do “Contrato de Administração e Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Contrato de Garantia”).

A garantia informada acima está devidamente constituída.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontrarmos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2017.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2.016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”